



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete do Vereador Victor de Almeida Dos Santos

INDICAÇÃO Nº 20/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a criação do Programa Cidade Amiga do Idoso, visando a promoção do envelhecimento ativo, saudável e com dignidade.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma realidade crescente e irreversível no Brasil. Segundo projeções do IBGE, até 2030 o número de pessoas com mais de 60 anos superará o de crianças e adolescentes no país. O município de Armação dos Búzios segue essa tendência, com um contingente cada vez maior de idosos residindo e circulando por seus bairros, o que exige a implementação de políticas públicas específicas para essa faixa etária.

Diante desse cenário, é de extrema relevância que o município adote medidas concretas para garantir aos idosos melhores condições de vida, participação social, segurança, mobilidade, saúde e bem-estar. Nesse contexto, indica-se a criação do Programa Cidade Amiga do Idoso, inspirado na iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS), que propõe a adequação das cidades às necessidades do envelhecimento populacional.

O programa deve ter como objetivos principais:

Promover o envelhecimento ativo e saudável;

Ampliar o acesso dos idosos a serviços de saúde, cultura, esporte e lazer;

Garantir acessibilidade urbana e transporte público adaptado;

Estimular a participação dos idosos em conselhos e decisões comunitárias;

Fomentar políticas de combate à violência, negligência e discriminação contra os idosos;

Além disso, o município poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização de ações conjuntas em prol da qualidade de vida da população idosa.

Trata-se de uma iniciativa essencial para transformar Armação dos Búzios em uma cidade verdadeiramente inclusiva, humana e comprometida com os direitos da pessoa idosa, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e com os princípios do desenvolvimento social sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete do Vereador Victor de Almeida Dos Santos

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a criação do Programa Cidade Amiga do Idoso no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor